### Artigo 6.º

### Cumulação de regimes

O estudante titular da condição de trabalhador-estudante não pode cumular os benefícios do presente regime com quaisquer outros regimes que visem os mesmos fins, nomeadamente no que respeita à inscrição, frequência de aulas ou prestação de provas de avaliação.

### Artigo 7.º

### Falsas declarações

1 — Os direitos dos trabalhadores-estudantes cessam imediatamente no ano lectivo em causa em caso de falsas declarações relativamente aos factos de que depende a concessão do estatuto ou a factos constitutivos de direitos, bem como quando tenham sido utilizados para fins diversos.

2 — O estudante que tenha usufruído da concessão do estatuto do trabalhador-estudante com base em falsas declarações verá anulados os actos curriculares realizados ao abrigo deste estatuto e negado, se solicitado, o estatuto no ano seguinte.

#### Artigo 8.º

### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua homologação pelo Presidente da ESAV.

Instituto Politécnico de Viseu, 15 de Novembro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

203942281



# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores

### Despacho (extracto) n.º 21/2010/A

Faz-se público que por despacho de Sua Ex.ª o Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de 09 de Novembro de 2010, foi aprovado o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila do Porto, o qual entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação do presente extracto de despacho.

Angra do Heroísmo, 15 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Pedro Carvalho*.

203950098

### Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

### Aviso n.º 118/2010/A

### Lista de candidatos admitidos e excluídos

Para conhecimento dos interessados e nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinável para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, em regime de contrato a termo resolutivo incerto, aberto por Aviso n.º 92/2010/A, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 191, de 30 de Setembro de 2010:

### Candidatos Admitidos:

Ana Sofia Ormonde Lourenço
André Filipe Gaspar Matos Irmida Reis
Carlos Félix Ferreira Leão
Diana Daniel Pereira Guedes
Diana Fátima Silva Santos
Elisabete Conceição Gomes
Joana Andreia Oliveira Teixeira
Joana Filipa Moreira Peixoto
Lara Isabel Freitas Sousa
Lisandra Menezes Barcelos
Micaela Jordana Vieira Lima Macide Santos
Sílvia Silva Rego

### Candidatos Excluídos:

Ana Cláudia Vilar Afonso — a) e d)
Ana Margarida Noronha Narra — a)
Ana Maria Ferreira Falcão — b)
Cátia Sofia Afonso Costa — a) e b)
Diana Luísa Martins Oliveira — b)
Fernanda Maria Portugal Araújo — a)
Joana Vaz Ázera — e)
João Carlos Morim Neto — a), b) e d)
Lígia Filipa Estêvão Simões Veríssimo — a)
Lucinda Benedita Martinho Taveira Correia — a)
Maria Nádia Jardim Silva — b)
Nelson Cardoso Correia — c)
Raquel Marques Santos — b) e d)
Vera Mafalda Queirós Coelho — a)
Wilson Batista Silveira Medina — a) e b)

*a*) Currículo não assinado, rubricado ou datado, conforme estipulado na alínea *a*) do ponto 12.2 do aviso de abertura do procedimento;

b) Formulário incompleto ou indevidamente preenchido, conforme estipulado no ponto 12.1 do aviso de abertura do procedimento;

c) Falta comprovativo de habilitações literárias, conforme estipulado na alínea b) do ponto 12.2 do aviso de abertura do procedimento;

d) Falta Cédula Profissional, conforme estipulado na alínea b) do ponto 11.2 e alínea c) do ponto 12.2 do aviso de abertura do procedimento;

e) Falta de formulário de candidatura de utilização obrigatória, conforme estipulado no ponto 12.1 do aviso de abertura do procedimento.

16 de Novembro de 2010. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Medina Gomes*.

203952974

## SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

## Aviso (extracto) n.º 46/2010/M

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal com vista à ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., na categoria de assistente da especialidade de cirurgia geral, da carreira especial médica, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Nicodemos Filipe Henrique Cunha Fernandes e Duarte Nuno Gouveia Franco, com efeitos a 08 de Novembro de 2010. A remuneração mensal base correspondente ao escalão 01, índice 120, cujo valor é de €1.853,95 euros, até à definição das posições remuneratórias e das remunerações dos trabalhadores integrados na carreira especial médica.

16 de Novembro de 2010. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Eva Sousa*.

203953176